



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
12/04/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 10/05/2021  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

## INDICAÇÃO: 163/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O vereador que esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS; ao Sr. Hugo Kojji Suekane, Secretário Municipal de Desenvolvimento e a Sra. Ana Claudia Pereira da Costa, Diretora da Escola Agrícola. **SUGERINDO** a seguinte providência:

### **DISPONIBILIZAR CANAL ONLINE PARA PEDIDOS DE DOAÇÕES DE MUDAS.**

**JUSTIFICATIVA:** Para modernizar e agilizar as solicitações, os pedidos poderiam ser realizados através do site da Prefeitura. Mas, caso o cidadão não tenha acesso à internet, a Escola Agrícola localizada na Fundação Oacir Vidal, BR 163 Km 31 continuaria recebendo as demandas em sua sede.

Com as doações de mudas a prefeitura incentivará o embelezamento da cidade, minimizando as altas temperaturas no verão pelo efeito das "ilhas de calor" típico de áreas urbanas; além disso, a correta arborização contribuirá para a redução da dissipação de poeira e ruídos, melhorando a qualidade do ar e o bem-estar da população. As mudas seriam doadas de acordo com os critérios estabelecido por espécies adequadas a cada local, como árvores nativas de espécies frutíferas e de sombra.

Destinada aos proprietários de imóveis urbanos e rurais, poderiam solicitar mudas para plantio dentro do lote e na calçada, limitando-se a quantidade de mudas por pedido e por lote. O solicitante pode comprovar a propriedade do imóvel através do IPTU, matrícula, contrato de compra e venda ou atividade rural.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 08/04/2021 - 08:55:53